



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE SALINAS ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

EXISTEM DIVERSOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM QUE A PREFEITURA DE SALINAS VEM APLICANDO MULTAS E SUSPENDENDO EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2018

1 – PREÂMBULO:

1.1 A Prefeitura Municipal de Salinas/MG, situada à Praça Moises Ladeia, nº. 64, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 7.934 de 03 de abril de 2018, estarão reunidos para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço por item” - AMPLA PARTICIPAÇÃO - visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de segurança, proteção individual e de uso em oficina de veículos**, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 3.776 de 18 de setembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 6.840 de 10 de setembro de 2015.

1.2 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Salinas, www.salinas.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3841-4772 ou no Setor de Compras/Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 17h.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de segurança, proteção individual e de uso em oficina de veículos, **conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.**

2.2 As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

2.3 As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;

2.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre todo o cumprimento, inclusive o frete, carga e descarga no local designado pelo município de Salinas e outros.

3 – DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO PRESENCIAL	
Data Da Abertura:	22/06/2018
Horário (Credenciamento e recebimento dos envelopes):	09h
Local	Prefeitura Municipal de Salinas/MG Praça Moisés Ladeia, 64, Centro 39.560-000 – Salinas-MG

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 Não será reservada a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no presente certame, devido na fase interna do procedimento não ser possível constatar 03 (três) potenciais fornecedores enquadrados nessa condição, conforme o disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Salinas-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento, **com firma reconhecida em cartório**, (conforme modelo em anexo IV);
- b) Procuração pública ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I** cópia da cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa licitante, **no caso de empresa individual** ou cópia da cédula de identidade e CPF do sócio majoritário, **no caso de sociedades comerciais**;
 - II** registro comercial, **no caso de empresa individual**;
 - III** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **em se tratando de sociedades comerciais**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV** Inscrição do ato constitutivo, **no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V** Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.2.2 O fornecedor deverá apresentar, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, comprovação da condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, conforme exclusividade deste procedimento, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item "b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

6.2.2.1 Além dos documentos acima, a licitante deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo do Anexo VII.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 e documentação do subitem 6.2.2 deste Edital implicará na decadência dos privilégios concedidos na Lei Complementar nº 132/2006 (conforme o caso), durante todo o procedimento.

Modelo de identificação dos envelopes:

6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS-MG
<nome completo do licitante>
PROCESSO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
DATA DE ABERTURA: 22/06/2018
HORÁRIO: 09h

6.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS-MG
<nome completo do licitante>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
DATA DE ABERTURA: 22/06/2018
HORÁRIO: 9h

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Salinas/MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Salinas-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Setor de Compras/Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Salinas/MG, situada à Praça Moisés Ladeia, 64, bairro Centro, Salinas/MG, no horário de 07h às 17h, ou no momento da licitação.

6.7 O CNPJ a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa/pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

b) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados/locados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado;

d) – Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile número da conta corrente bancária e agência respectiva e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

e) - A proposta de preços também deverá ser disponibilizada em formato digital, usando o ARQUIVO e COLETOR disponíveis no site www.salinas.mg.gov.br, na aba Licitações.

f) - Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1 do edital.

7.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o MUNICÍPIO DE SALINAS.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso I deste Edital.

7.5 Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c)** Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

7.8 Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes no Termo de Referência-Anexo I, aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 A documentação, **referente à regularidade fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (se o for caso)**, deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 A documentação para habilitação, conforme a constituição, consistirá em:

- I. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.
- III. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- IV. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- V. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
- VI. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- VII. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação. Vale ressaltar que o prazo de 90 dias contido no corpo do presente documento indica apenas a período no qual a certidão estará disponível para verificação da autenticidade, e não aponta, portanto, o seu real prazo de validade.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Pleno Atendimento;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsão do subitem 6.2.2.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 – DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto deste Edital;

10.1.1 A etapa de classificação de ofertas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao maior desconto.

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e as respectivas ofertas de descontos.

10.2.3 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.2.4 O (a) pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de maior desconto e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de maior desconto, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de maior desconto, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser superior ao valor da melhor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O (a) pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como melhor desconto, prosseguindo sequencialmente, em ordem crescente de porcentagem.

10.2.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de maior desconto ofertado.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva, item a item.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação de serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 SERÁ GARANTIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06, CONFORME SE SEGUE.

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) Não serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devido não ter havido comprovação de no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados nesta condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjuicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Salinas-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Salinas, situada à Praça Moisés Ladeia, 64, Centro.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentados.

12 – DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Contrato e/ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata/Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

12.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Salinas, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Salinas poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.9 Da Ata de Registro de Preços poderá originar instrumento contratual com termo de vigência específico, podendo ser prorrogado conforme preceitua o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os valores deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Salinas-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 O setor competente exercer o acompanhamento, controle e fiscalização das atividades inerentes ao objeto desta licitação serão os responsáveis dos setores requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15.2 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

15.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento;

15.4 O objeto deverá ser entregue conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.

15.5 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

15.6 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.8 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.9 Os detalhamentos completos das condições de fornecimento estão constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

16 – DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

16.1.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

16.1.2 Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

16.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 16.1 e seguintes.

16.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



16.5 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

16.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.7 O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, as obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – e Minutas de Ata e Contrato anexos.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (hum por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3841-4772.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Salinas/MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Salinas/MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Salinas/MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Minuta de Proposta Comercial;

Anexo III – Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V – Minuta da Ata.

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Modelo de declaração de pleno conhecimento e enquadramento.

Salinas/MG, 04 de junho de 2018.

Uarley Moreira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2018

1. OBJETO DO FORNECIMENTO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de empresas especializadas visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de ferramentas, equipamentos de segurança, proteção individual e de uso em oficina de veículos, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, tampouco adquirir o quantitativo total de refeições, prevalecendo o interesse público.

1.3 Os produtos deverão ser entregues na Cidade de Salinas/MG, mediante operacionalização e execução de todas as etapas de coleta de medidas, transporte e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigente e as demais condições previstas no Termo de Referência.

1.4 O presente Procedimento Licitatório se dará através do Regime de Registro de Preços, na modalidade menor preço, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal 6840/2015.

1.5 Não será reservada cota para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no presente certame, devido na fase interna do procedimento não ser possível constatar 03 (três) potenciais fornecedores enquadrados nessa condição, conforme o disposto no art. 49 inc. II da Lei Complementar nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e ferramentas para que os servidores possam desempenhar seus trabalhos com segurança, de acordo com as leis trabalhistas vigentes, prevenindo-se de acidentes e trabalhando com ferramentas adequadas e em boas condições.

3. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO

3.1 Fornecimento de ferramentas e equipamentos, conforme lista anexa a este termo de referência, pelo período de 12(doze) meses, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, motocicletas, maquinários, e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Salinas.

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos e códigos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos/pneus no máximo de até 8 (oito) dias úteis.

3.4 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Salinas através do setor ou secretaria requerente.

3.5 A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na entrega dos produtos, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.

3.6 O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

3.7 Este Registro de Preços também poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

3.8 Os preços apresentados deverão conter todos os impostos e encargos decorrentes dos fornecimentos desta contratação.

3.9 O Município de Salinas se reserva no direito de utilizar somente parte dos recursos previstos para esta contratação.

3.10 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.11 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

3.12 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Salinas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na respectiva repartição indicada na Nota de Autorização de Fornecimento, devendo a contratada proceder com todas as despesas de transporte, alimentação e outras envolvidas;

4.2. O transporte dos produtos deverá ser feito obedecendo aos critérios estabelecidos pelas normas de segurança;

4.3. O prazo para entrega do material será contabilizado a partir do primeiro dia útil posterior a data do protocolo da Nota de Autorização de Fornecimento;

4.3.1 O prazo para entrega dos produtos será até 08 (oito) dias úteis.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme demanda das Secretarias, por envio da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) a empresa vencedora, devendo a empresa fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de referência.

5.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto no Almoxarifado Central, situado na Rua Abdênago Lisboa, nº. 545, Bairro Raquel, Salinas/MG, conforme a necessidade da administração municipal, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.5. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

6.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

6.1.2 – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;

6.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

6.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

6.1.5 – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

6.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.1.9 - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

6.1.10 – **Executar as atividades seguindo os procedimentos e normas de segurança, bem como possuir os licenciamentos cabíveis à atividade com data de expiração válida durante toda a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato.**

6.1.11. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.1.12. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.2.1.** Proceder o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.
- 6.2.2.** Fiscalizar e acompanhar o contrato, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.
- 6.2.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante fornecedor.
- 6.2.4.** Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
- 6.2.5.** Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Salinas não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

7.2 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.3 As licitantes deverão indicar em suas propostas comerciais o prazo de sua validade que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8. PREVISÃO ESTIMADA DE USO, VALORES DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

8.1. Os produtos a serem registrados, com seus respectivos quantitativos e estimativas de preços para esta licitação são as seguintes:

Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	
1	152	Unid	Avental curto em napa sintética com forro, impermeável, tiras de ajuste na lateral, para amarração na parte de trás da cintura e tira fixa para o pescoço. Comprimento até a altura dos joelhos. Cor: branca.	R\$ 10,32	R\$ 1.568,64
2	14	UNID	Bobina de nylon para roçadeira, para corte de grama. 300 metros Diâmetro do fio de nylon: 2,0 mm,	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00
3	125	Par	Bota de borracha preta	R\$ 28,48	R\$ 3.560,00
4	83	Pares	Bota de PVC Branca (cano curto)	R\$ 32,08	R\$ 2.662,64
5	211	Pares	Bota de PVC Branca (cano longo)	R\$ 36,10	R\$ 7.617,10
6	460	Par	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado	R\$ 46,50	R\$ 21.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			monodensidade colado e blaqueado ao cabedal. Com biqueira de aço e solado fabricado em poliuretano.		
7	120	Par	Calçado ocupacional para cozinha, para uso profissional. Fechado na parte superior e calcanhar. Impermeável, facilmente lavável. Cor branca. Material sapato: EVA leve, macio e flexível. Material Palmilha: EVA e tecido na parte superior, palmilha destacável, fácil limpeza, com tratamento antimicrobiano. Material solado: Borracha sintética antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Cor: branca. Numerações variadas (conforme solicitação).	R\$ 54,67	R\$ 6.560,40
8	427	Par	Capa de chuva PVC com forro e capuz (cores amarela, marrom e transparentes). Vários Tamanhos.	R\$ 16,48	R\$ 7.036,96
9	150	Unid.	Capacete de proteção aba frontal: capacete classe A. Tipo II, injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes: proteção do usuário contra impactos de objeto no crânio; CA 25856.	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
10	5	Unid	Carretel De Nylon Automático Autocut 46-2 Fs 220	R\$ 103,67	R\$ 518,35
11	5	Unid	Carretel Nylon Trimcut Original Fs 220	R\$ 126,00	R\$ 630,00
12	16	Unid	Cartucho para respirador facial serie 3000.	R\$ 21,30	R\$ 340,80
13	10	Unid	Cinto de segurança tipo Paraquedista, com Talabarte em "Y" 143 cm com absorvedor de energia, Acompanhando corda de poliamida 1/2" de 50m.	R\$ 287,72	R\$ 2.877,20
14	125	Unid	Colete "H" com PVC refletivo inteiro na cor refletiva laranja	R\$ 17,85	R\$ 2.231,25
15	8	Unid	Corrente de moto serra modelo 382, corrente 30 elos.	R\$ 190,08	R\$ 1.520,64
16	4	Unid	Fio de Nylon QUADRADO 3,0 MM X 500 M	R\$ 355,88	R\$ 1.423,52
17	110	Unid	Fita zebra para demarcação de área na cor preta e amarela, rolo de 70mmX200m.	R\$ 8,79	R\$ 966,90
18	5	Unid	Jaleco Masculino com Manga Longa na cor Branca, tamanho M.	R\$ 48,33	R\$ 241,65
19	240	Unid.	Jaleco para cozinha, em tecido oxford verão. Mangas curtas. Comprimento aproximado até a altura dos joelhos. Sem bolsos acima da linha da cintura. Botões protegidos. Cor branca.	R\$ 47,81	R\$ 11.474,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Tamanhos: P, M, G e GG (conforme solicitação).		
20	410	pares	Luva de látex forrada: Luva de segurança confeccionada em látex e nitrila, revestimento interno de verniz silver, antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cor amarela.	R\$ 5,83	R\$ 2.390,30
21	150	Par	Luva de Raspa Cano Curto 7cm.	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
22	215	Par	Luva de raspa, aplicação proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, nível de desempenho 4.2.4.4, CA 8394, descrição punho 15cm, com reforço total.	R\$ 12,25	R\$ 2.633,75
23	57	Par	Luva de segurança tricotada em polietileno de alta densidade e fio de aço, ambidestra, punho em elástico. 1-resistência ao corte por lâmina 2-resistência a perfuração por punção 3-resistência à abrasão 4-resistência ao rasgamento 5-resistencia ao frio por convecção 6-resistencia ao frio por contato 7-impermeabilidade a agua	R\$ 40,13	R\$ 2.287,41
24	26	Par	Luva em PVC de 46 cm, cano longo verde. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.	R\$ 17,75	R\$ 461,50
25	200	Par	Luva MISTA vaqueta raspa, aplicação proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, nível de desempenho 2.0.2.1, CA 27437, descrição mista, com qualidade igual ou superior a PL STCOR.	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
26	150	Unid.	Luva PVC, com forro de algodão: tamanho G (9,5"); proteção contra riscos mecânicos (agente abrasivos, cortantes, escoriantes e perfurantes) e riscos químicos (agressivo ácidos, agressivos básicos, detergente, sabões, amoníaco e similares, alcoóis ésteres e ácidos orgânicos); nível de desempenho mecânico 4.1.2.1; CA 21420; 27cm; palma áspera.	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
27	150	Unid.	Luva tricotada branca, algodão e pigmentada: proteção contra agentes abrasivos, corantes escoriantes e perfumantes; nível de desempenho 0.1.2.1; CA 33529; descrição único - 3 fios.	R\$ 3,70	R\$ 555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



28	200	Par	Luva Vulcanizada Latex para Coleta de Lixo.	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
29	235	pares	Luvas de raspa de couro punho 20: Luva de segurança confeccionada em raspa 20cm, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e indicador.	R\$ 11,73	R\$ 2.756,55
30	2	Unid.	Macacão de apicultura, com mascara, material: brim.	R\$ 133,35	R\$ 266,70
31	8	unid	Macacão de proteção confeccionado por uma exclusiva barreira de polietileno, incluindo uma camada interior não tecida bicomponente, cuja combinação confere uma barreira excelente contra diversos produtos químicos perigosos, sendo ao mesmo tempo leve e ainda assim relativamente resistente e dúrvavel. 06 unidade tam G, 02 unidades tam GG.	R\$ 84,22	R\$ 673,76
32	170	Unid.	Máscara descartável redonda, contra pó, com elástico.	R\$ 2,11	R\$ 358,70
33	700	Unid.	Máscara descartável: proteção das vias respiratórias contra poeira nevoas, fumos metálicos e radionuclídeos (PFF3); CA 14484; com válvula.	R\$ 3,67	R\$ 2.569,00
34	4	Unid	Máscara panorâmica facial total 2 filtros plastcor: A peça facial possui visor em mat. plástico rígido transparente (policarbonato), fixado à peça por aro de mat. plástico branco, c/ 2 parafusos metálicos. Na parte centro inferior do corpo da peça, existe abertura p/ encaixe de dispositivo de mat. plástico rígido preto, preso por uma abraçadeira. Este dispositivo possui, na parte externa inferior, uma tampa de mat. plástico preto dotada de aberturas e de tela metálica e, em sua parte interna inferior, suporte c/ 1 válvula de exalação. Na parte traseira do dispositivo, localiza-se o diafragma de voz e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material da peça, e, na parte superior, c/ 2 válvulas de inalação. O corpo da peça possui 2 aberturas nas laterais inferiores, uma de cada lado, p/ encaixe de 2 suportes de mat. plástico rígido branco, presos à peça por abraçadeiras. Os suportes são dotados, na parte dianteira, de 1 anel de borracha e de 1 encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada 1 válvula de inalação. A peça possui 1 tirante de cabeça c/ 5 pontos de fixação, preso por fivelas plásticas pretas, dotadas de presilhas	R\$ 312,67	R\$ 1.250,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			<p>plásticas pretas ou metálicas c/ajuste rápido. Junto às 2 fivelas localizadas na parte inferior da peça, há outras duas fivelas plásticas pretas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de borracha preta, para descanso da peça no pescoço do usuário. Utilizada com os filtros: 1-Filtros químicos classe 1: 514933-3810A1; 514934-3810B1; 514935-3810A1B1; 514936-3810K1; 514937-3810A1B1E1K1. 2-Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 514938-3820 A1P2; 514939-3820 B1P2; 514940-3820 A1B1P2; 514941-3820 K1P2; 514942-3813 A1B1E1K1P2. 3-Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 515169-3820 A1P3; 515170-3820 B1P3; 515171-3820 A1B1P3; 515172-3820 K1P3; 514943-3813 A1B1E1K1P3. 4-Filtros para partículas: 514931-3802 P2; 514932-3803 P3. C.A. 16774</p>		
35	755	Unid.	<p>Máscara respirador PFF1 com válvula: respirador semi-facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul ou branca, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintético, para uso contra partículas geradas mecanicamente.</p>	R\$ 2,50	R\$ 1.887,50
36	60	unid	<p>Máscaras contra gases ¼ facial: respirador purificador de ar de segurança, tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados. a peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor. o respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na</p>	R\$ 131,48	R\$ 7.888,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. os filtros químicos, mecânicos e combinados são confeccionados em plástico rígido na cor preta, com um sistema de encaixe tipo rosca em sua parte traseira e possui uma etiqueta autocolante de cor específica para cada tipo de filtro e uso. ref.: peça 1/4 facial mastt 2002; 1) filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos; cmb 1 - gases ácidos; cmc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos; cmd 1 - amônia e aminas; abek 1 - multigases. 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3); se 1 poeiras, névoas e fumos (p2); he 2 - poeiras e névoas (p1). 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos.		
37	275	unid	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis . Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.	R\$ 6,00	R\$ 1.650,00
38	386	Unid.	Óculos de segurança policarbonato, modelo jaguar, aplicação proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa, CA 10346, descrição incolor.	R\$ 8,25	R\$ 3.184,50
39	500	Unid.	Óculos de segurança, modelo Leopardo, constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente, hastes do tipo espátula; Formato leve, lentes com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UV. Fabricados de acordo a Norma: ANSI. Z. 87.1/2003.	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
40	29	pares	Perneira de segurança com talas de PVC, fechamento em velcro e fechos de engate. Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida	R\$ 30,37	R\$ 880,73
41	60	Unid.	Protetor auditivo concha, proteção auditiva do usuário contra ruídos acima de 85 dB, atenuação 24 dB, CA 7166, descrição ARS 24dB.	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
42	287	Unid.	Protetor Auricular de Silicone Tipo Plug com corda de ligação entre os protetores.	R\$ 2,58	R\$ 740,46
43	101	Unid.	Protetor Solar FPS 30, 1 Litro com Dosador	R\$ 135,00	R\$ 13.635,00
44	11	Unid.	Respirador facial, suas principais aplicações são: pinturas em spray, manuseio de tintas, vernizes e aplicações de defensivos agrícola, respirador facial com cartucho único, utiliza	R\$ 73,33	R\$ 806,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			filtros mecânicos e cartuchos químicos, descrição serie 3000.		
45	550	Unid.	Respirador PFF3 KSN com válvula CA169168. Penetração: máxima de partículas através do filtro mecânico (1) 1%. Inalação: (a 90 litros por minuto) 300Pa. (a 90 litros por minuto) 300 Pa. Inflamabilidade: material não inflamável.	R\$ 3,78	R\$ 2.079,00
46	240	Unid	Touca para proteção de cabelos, telada, com aba em tecido Oxford com ajuste em elástico. Cor: branca.	R\$ 9,85	R\$ 2.364,00
47	5	Unid	Alicate de Pressão 10 Pol. DESCRIÇÃO • Alicate de Pressão • Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior • Uso profissional e hobby • Conta com um gatilho de liberação rápida • Fácil manuseio • Em função do desenho exclusivo de seus mordentes, prende materiais de vários formatos • Informações Técnicas: - Medida total: 10" (224 mm) - Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm) - Tipo de mordente: Gedore Grip - Material : Aço cromo vanádio - Material do Cabo: Aço cromo vanádio - Acabamento: Niquelado e cromado - Utilização: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, crimpar terminais, desapertar parafusos com sextavado danificado	R\$ 68,90	R\$ 344,50
48	3	Unid	Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças. DESCRIÇÃO • Produzida em aço especial; • Niquelado e cromado; • Medidas iguais dos dois lados; • Cabeças de perfil cônico; • Aplicação indicada para aperto e desaperto; • Utilizado em porcas e parafusos sextavados. • Contém 12 peças sendo: :: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.	R\$ 196,30	R\$ 588,90
49	3	Unid	Jogo de Chaves Combinada com 16 Peças. DESCRIÇÃO Fabricado em aço robusto-vanádio; • Niquelada e cromada; • Boca e estrela de mesma medida; • Excelente para serviços pesados; • Ótima resistência; • Composição: - 1-1/4", 1-1/8", 1-1/16", 1", 15/16", 7/8", 13/16", 3/4", 11/16", 5/8", 9/16", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4".	R\$ 288,07	R\$ 864,21
50	3	Unid	Jogo de Chaves Combinada com 24 Peças de 6 à 32mm. DESCRIÇÃO Jogo de chaves combinada • Fabricada em aço especial • Niquelada e Cromada • Composição: 24 peças com medidas: - 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32	R\$ 391,68	R\$ 1.175,04
51	4	Unid	Jogo de chaves de Fenda e Phillips 6 Peças.	R\$ 53,08	R\$ 212,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			DESCRIÇÃO • Fabricado em aço cromo vanádio • Cabo plástico de alta qualidade • Utilizado para aperto e desaperto de parafusos • Uso profissional ou doméstico • Contém 6 peças: - 4 Fenda: 1/8x3.1/8" - 1/4x4" - 1/4x6" - 3/16x4" - 2 Philips: 3/16x3.1/8" - 1/4x5"		
52	3	Unid	Jogo de Chave Canhão com 12 Peças. DESCRIÇÃO • Jogo de chaves canhão • As hastes são testadas em máquina de ensaio específica, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza • Os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão calibrados e certificados, e a qualidade do fosfato é inspecionada ao microscópio • Medidas em milímetros • Ferramenta útil para apertar ou afrouxar porcas e parafusos em montagens mecânicas e eletrônicas • Adequada para operar em locais de difícil acesso • 12 Chaves canhão compõem a embalagem, sendo de medidas: - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm	R\$ 236,75	R\$ 710,25
53	3	Unid	Chave de Fenda Cotoco Ergonômica 1/4 x 1.1/2 pol. DESCRIÇÃO • Fabricada em aço cromo vanádio • Extra leve, fabricada com matérias-primas selecionadas • Acabamento niquelado e cromado • Cabo ergonômico que proporciona menos esforço físico e muito mais torque • Utilizadas para trabalhos em locais de difícil acesso • Informações Técnicas: - Medida nominal: 1/4x1.1/2" - 6 x 38 mm - Comprimento total da chave: 95 mm - Largura da ponta: 6,3 mm - Espessura da ponta: 1 mm	R\$ 7,33	R\$ 21,99
54	3	Unid	Chave Phillips Ergonômica Nº2 /4x1.1/2 pol. DESCRIÇÃO • Fabricadas em aço cromo vanádio • Acabamento niquelado e cromado • Ponta oxidada • Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque • Utilizadas para trabalhos em locais de difícil acesso • Informações Técnicas: - Medida nominal: 1/4x1.1/2" (6x38 mm) - Comprimento da ponta: 38 mm - Comprimento total da chave: 95 mm	R\$ 7,49	R\$ 22,47
55	3	Unid	Chave Meia Lua de 11 x 13mm. DESCRIÇÃO • Chave meia lua 11 x 13mm • As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio, e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma DIN 1711-1 • O novo tipo estrela reduz a fadiga das chaves, prolongando sua vida útil	R\$ 19,51	R\$ 58,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			<ul style="list-style-type: none">• O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto• Devido a sua forma, permite alcance a lugares onde não é possível entrar com chaves retas• Especiais para motores de partida, coletores de entrada e de saída		
56	3	Unid	Chave Meia Lua 10x12mm. DESCRIÇÃO • Chave meia lua 10x12mm; • As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio, e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma DIN 1711-1; • O novo tipo estrela reduz a fadiga das chaves, prolongando sua vida útil • O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto; • Devido a sua forma, permite alcance a lugares onde não é possível entrar com chaves retas; • Especiais para motores de partida, coletores de entrada e de saída.	R\$ 23,67	R\$ 71,01
57	3	Unid	Chave Meia Lua de 14 x 16mm. DESCRIÇÃO • Chave meia lua 14 x 16mm • As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio, e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma DIN 1711-1 • O novo tipo estrela reduz a fadiga das chaves, prolongando sua vida útil • O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto • Devido a sua forma, permite alcance a lugares onde não é possível entrar com chaves retas • Especiais para motores de partida, coletores de entrada e de saída	R\$ 26,25	R\$ 78,75
58	1	Unid	Chave Combinada 41 MM. DESCRIÇÃO Niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit drive com as mesmas medidas. A Unit drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. A inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit drive 10°. Parede fina.	R\$ 98,42	R\$ 98,42
59	1	Unid	Chave Combinada 46 MM. DESCRIÇÃO Aço Gedore-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit drive com as mesmas medidas. A Unit drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. A inclinação em relação ao corpo: boca 15° e	R\$ 144,44	R\$ 144,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Unit drive 10°. Parede fina.		
60	1	Unid	Chave Combinada de 50 mm. DESCRIÇÃO • Chave combinada • Medida: 50 mm • Acabamento niquelado, cromado e polido • Fabricada em cromo vanádio • Boca e estrela de mesma medida que proporciona maior área de contato com o parafuso • Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais	R\$ 168,17	R\$ 168,17
61	1	Unid	Chave Combinada de 1-5/16 Pol. DESCRIÇÃO • Chave combinada 1-5/16"; • A mesma medida para a boca fixa e estrela • Fabricado em cromo-vanádio; • Corpo fosco e cabeças polidas; • Indicada para o trabalho de aperto ou desaperto de porcas ou cabeças de parafusos quadrados e sextavados.	R\$ 57,40	R\$ 57,40
62	1	Unid	Chave Combinada de 1.3/8 Pol. DESCRIÇÃO • Chave combinada • Forjada em aço cromo vanádio e temperada • Cabeça usinada • Pescoço longo • Acabamento cromado • Abertura da boca calibrada • Medida:1.3/8" • indica para aperto e desaperto de parafusos e porcas sextavados	R\$ 89,96	R\$ 89,96
63	1	Unid	Chave combinada 1.7/16 DESCRIÇÃO: • Chave combinada 1.7/16" • Medidas iguais para as bocas fixa e estrela • Acabamento cromado, niquelado e polido • Estriado com cantos arredondados no lado estrela, que proporciona maior área de contato com o parafuso	R\$ 75,73	R\$ 75,73
64	1	Unid	Chave Combinada de 1-1/2 Pol. DESCRIÇÃO • Chave combinada • Fabricada em aço gedore - vanádio • Acabamento niquelado e cromado • Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas • A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos • Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° • Parede fina • Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados • Medidas iguais na estrela e na boca de 1-1/2" • Comprimento: 460 mm	R\$ 81,03	R\$ 81,03
65	1	Unid	Chave Combinada de 1-5/8 Pol. DESCRIÇÃO • Possui medidas iguais para a boca fixa e estrela • Altura exata da cabeça e profundidade ideal da boca garante aperto e desaperto seguros • Acabamento niquelado, cromado e polido • Logotipo e	R\$ 113,23	R\$ 113,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta • Utiliza o princípio da alavanca para apertar ou desapertar parafusos e porcas com perfil sextavado e quadrado • Medida: 1-5/8 Pol. • Comprimento total: 600mm		
66	1	Unid	Chave Combinada 1.1/16 Pol. DESCRIÇÃO • Chave combinada • Medida: 1.1/16" • Fabricada em aço alto carbono • Acabamento niquelado • O acabamento niquelado aumenta a resistência à corrosão • Comprimento ideal, maior torque, menos esforço • Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais.	R\$ 34,30	R\$ 34,30
67	1	Unid	Chave Combinada 1.3/4 POL. DESCRIÇÃO Chave combinada com um lado boca e outro Unit drive com as mesmas medidas. A Unit drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. A inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit drive 10°. Parede fina.	R\$ 131,96	R\$ 131,96
68	1	Unid	Alicate Expansor para Anéis de Pistão de 80 mm a 120 mm. DESCRIÇÃO • Alicate para anéis de pistão • Fabricado em aço especial • Acabamento niquelado • Cabo forjado em plástico, com ótimo acabamento • Indicado para montagem do pistão com anéis no cilindro • Capacidade de 80 mm a 120 mm	R\$ 107,57	R\$ 107,57
69	1	Unid	Brunidor da Camisa do Cilindro para Veículos de Passeio. DESCRIÇÃO • Brunidor da camisa do cilindro (abertura máxima 150 mm) para veículos de passeio • Utiliza pedras abrasivas de carbureto de silício, Grana 120	R\$ 153,21	R\$ 153,21
70	12	Unid	Pedra Avulsa para Brunidor de Camisas DESCRIÇÃO • Pedra avulsa para o brunidor de camisas 101207 • Carbureto de silício e grana 120	R\$ 25,30	R\$ 303,60
71	1	Unid	Ferramenta para Girar a Árvore de Manivelas de Motores Cummins Série C. DESCRIÇÃO • Ferramenta para girar a árvore de manivelas de motores Cummins série C, durante a regulagem das válvulas; • Comprimento 70mm.	R\$ 166,43	R\$ 166,43
72	3	Unid	Chave Meia Lua 15x17mm DESCRIÇÃO • Chave meia lua 15x17mm; • As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio, e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma DIN 1711-1; • O novo tipo estrela reduz a fadiga das chaves, prolongando sua vida útil	R\$ 26,84	R\$ 80,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			<ul style="list-style-type: none">• O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto;• Devido a sua forma, permite alcance a lugares onde não é possível entrar com chaves retas;• Especiais para motores de partida, coletores de entrada e de saída.		
73	3	Unid	Chave Starter de 16 x 18 mm. DESCRIÇÃO • Chave estrela starter • Haste curva • Fabricadas em aço cromo-vanádio • Acabamento niquelado e cromado • Especiais para motor de arranque • Perfil estriado com cantos arredondados que proporciona maior área de contato com o parafuso • Medida: 16 x 18 mm	R\$ 30,50	R\$ 91,50
74	3	Unid	Chave Meia Lua 19x22mm. DESCRIÇÃO • Chave meia lua 19x22mm; • As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio, e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma DIN 1711-1; • O novo tipo estrela reduz a fadiga das chaves, prolongando sua vida útil • O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto; • Devido a sua forma, permite alcance a lugares onde não é possível entrar com chaves retas; • Especiais para motores de partida, coletores de entrada e de saída.	R\$ 31,52	R\$ 94,56
75	3	Unid	Jogo de Soquetes de Impacto Sextavado Longo de 1/2 Pol. Com 9 Peças. DESCRIÇÃO - Modelo longo - Quinas rebaixadas nas seis pontas para um ajuste mais seguro e vida útil prolongada - Fabricado em aço cromo molibdênio para uma máxima durabilidade e vida útil em parafusadeiras de impacto - Parede de baixa espessura para facilitar o acesso em espaços apertados - Acabamento oxidado resistente à corrosão, garantindo maior vida útil - Marcadores grandes, permanentes e gravadas a laser para fácil identificação - Trilho imantado com qualidade quatro vezes superior a ímãs padrão, proporcionando uma fixação mais segura nas superfícies de trabalho - Revestimento em espuma resistente contra riscos - Composto por 9 peças, sendo: :: 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 mm	R\$ 254,96	R\$ 764,88
76	3	Unid	Jogo de Soquetes Sextavado com Encaixe de 1/2 Pol. e Maleta - 22 Peças. DESCRIÇÃO - Maleta que proporciona organização - Forjados em aço cromo vanádio - Garante mais agilidade, segurança e aumento na	R\$ 276,33	R\$ 828,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			produtividade - Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2" - Indicado para o uso na construção civil - Composto por 22 peças, sendo: :: 2 Extensões de 5" e 10" :: 1 Catraca reversível de 1/2" :: 1 Cabo T 10" :: 18 Soquetes sextavados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm		
77	1	Unid	Jogo de Bits com Martetele Manual de Impacto de 1/4 Pol. DESCRIÇÃO • Martetele e adaptador em aço gedore vanádio com acabamento fosfatizado • O martetele é regulável tanto para rosca direita ou esquerda • Acompanha estojo metálico com pintura eletrostática • Dimensões do estojo (L x C x A): 80 x 280 x 37 mm • Ideal para soltar ou apertar parafusos emperrados ou apertá-los com firmeza • Indicado para mecânica de autos, motos e manutenções • Composto por: - 01 Martetele manual de impacto de 1/2" - 01 Adaptador para martetele manual de impacto de 1/2" - 09 Bits de 25mm: :: 03 Phillips: PH1, PH2 e PH3 :: 03 Fenda: 2,5, 4 e 6 mm :: 03 Hexagonal: 3, 4 e 5 mm - 02 Bits fenda de 50mm: 7 e 8 mm	R\$ 354,33	R\$ 354,33
78	3	Unid	Jogo de Alicates para Anéis Externos e Internos com 6 Peças. DESCRIÇÃO • Jogo de alicates para anéis externos e internos • Fabricado em aço cromo-vanádio • Pontas pretas fosfatizadas • Cabo emborrachado para melhor ergonomia • Embalagem com divisórias para melhor organização • Composto por 6 peças, com medidas: - 1.8 x 180mm 68HS-07 - 1.8 x 180mm 68HB-07 - 1.8 x 180mm 68SS-07 - 1.8 x 180mm 68SB-07 - 2.3 x 250mm 68HS-10 - 2.3 x 250mm 68SS-10	R\$ 288,08	R\$ 864,24
79	1	Unid	Alicate para Anéis Internos Bico Reto 9 Pol. DESCRIÇÃO • Fabricado em aço cromo-vanádio • Indicado para colocar e retirar anéis de retenção • Acabamento oxidado • Cabo revestido em plastisol que proporciona maior conforto além de minimizar o deslizamento da mão do usuário • Possui mola para reduzir a fadiga no uso • Dados Técnicos: - Medida: 9" - Diâmetro das pontas(mm): 2,3mm - Diâmetro do anéis(mm): 40 - 100 mm	R\$ 46,00	R\$ 46,00
80	3	Unid	Alicate com Bico Curvo de 9 Pol. para Anéis Internos de 40 - 100 mm. DESCRIÇÃO • Alicate para anéis internos • Possui bico curvo • Fabricado em aço cromo-vanádio • Indicado para colocar e retirar anéis de retenção • Acabamento oxidado • Cabo revestido em plastisol que proporciona maior	R\$ 54,47	R\$ 163,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			conforto além de minimizar o deslizamento da mão do usuário • Informações Técnicas: - Comprimento: 9" - Diâmetro das pontas: 2,3 mm - Diâmetro do anel: 40 - 100 mm - Comprimento total do alicate: 240 mm		
81	3	Unid	Alicate para Anéis Externo com Bico Reto 9 pol. DESCRIÇÃO • Alicate para anéis externos com bico reto • Fabricado em aço cromo vanádio com extremidades tratadas termicamente para oferecer grande vida útil • Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão e cabeça polida • Cabo revestido em plastisol que proporciona maior conforto além de minimizar o deslizamento da mão • Possui mola para reduzir a fadiga no uso • Comprimento total: 9" • Diâmetro da ponta: 2,3mm • Diâmetro do anel: 40 - 100mm	R\$ 49,59	R\$ 148,77
82	2	Unid	Chave Combinada de 36 mm. DESCRIÇÃO • Chave combinada • Medidas iguais para a boca fixa e estrela • Altura exata da cabeça e profundidade ideal da boca garante aperto e desaperto seguros • Possui empunhadura anatômica o que proporciona maior controle e conforto nos movimentos, com menos esforço • Acabamento fosco com cabeça polida • Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados • Medida: 36 mm • Comprimento total: 480 mm	R\$ 78,49	R\$ 156,98
83	1	Unid	Chave Combinada 38 MM. DESCRIÇÃO Niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit drive com as mesmas medidas. A Unit drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. A inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit drive 10°. Parede fina.	R\$ 84,32	R\$ 84,32
84	4	Unid	Chave Combinada 28 MM. DESCRIÇÃO Aço especial. Niquelado e cromado. Boca e estrela de mesma bitola.	R\$ 31,03	R\$ 124,12
85	1	Unid	Chave Combinada de 1.7/8 Pol DESCRIÇÃO • Forjada em aço cromo vanádio • Acabamento niquelado, cromado e polido • Possui medidas iguais para a boca fixa e estrela • Altura exata da cabeça e profundidade ideal da boca garante aperto e desaperto seguros • Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta • Utiliza o princípio da alavanca para apertar ou desapertar parafusos e porcas com perfil	R\$ 153,34	R\$ 153,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			sextavado e quadrado • Medidas: 1.7/8 Pol. • Comprimento total: 600mmc		
86	1	Unid	Chave Combinada de 2 Pol. DESCRIÇÃO - Forjada em aço cromo vanádio - Acabamento niquelado, cromado e polido - Possui medidas iguais para a boca fixa e estrela - Altura exata da cabeça e profundidade ideal da boca garante aperto e desaperto seguros - Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta - Utiliza o princípio da alavanca para apertar ou desapertar parafusos e porcas com perfil sextavado e quadrado - Medidas: 2" - Comprimento total: 605mm	R\$ 153,68	R\$ 153,68
87	1	Unid	Soquete Sextavado de 41mm com Encaixe de 3/4 Pol. DESCRIÇÃO - Forjado em aço cromo vanádio, com tratamento térmico que aumenta sua resistência e sua precisão - Possui acabamento niquelado e cromado - A área interna apresenta perfil arredondado, o que melhora a distribuição de torque e deixa o soquete mais resistente - Tecnologia surfasse drive para melhor agarre nas superfícies planas dos parafusos e porcas - Encaixe: 3/4" - Medida do sextavado: 41mm	R\$ 47,01	R\$ 47,01
88	1	Unid	Soquete de Impacto Sextavado 55mm com Encaixe de 3/4 Pol. DESCRIÇÃO • O novo perfil melhora o acoplamento do soquete na porca ou parafuso, reduzindo as tensões geradas no aperto, prolongando a vida do soquete e do elemento de fixação; • Os soquetes são submetidos a testes rigorosos de torque e de dureza para atender a norma DIN 1711-1; • Forjado em aço cromo molibdnio e temperado; • Acabamento fosfatizado; • O tratamento térmico, gera uma maior resistzncia ao desgaste se comparados aos soquetes normais; • São recomendados para a utilização com parafusadeiras elétricas ou pneumáticas para afrouxar e apertar parafusos sextavados; • Encaixe: 3/4"; • Boca sextavada de 55mm.	R\$ 141,50	R\$ 141,50
89	1	Unid	Soquete de Impacto 60mm Sextavado com Encaixe de 1 Pol. DESCRIÇÃO • Modelo curto • Forjado em aço cromo molibdênio e temperado com acabamento fosfatizado • Possui perfil Hyper Drive (de cantos arredondados) • Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta • Indicado para afrouxar e apertar parafusos sextavados em	R\$ 226,06	R\$ 226,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			conjunto com parafusadeiras pneumáticas • Possui alojamento para o pino de segurança • Encaixe: 1" • Medida do sextavado: 60mm		
90	1	Unid	Soquete Sextavado de 1 Pol. 65 mm DESCRIÇÃO • Soquete sextavado 1" • Niquelado e cromado • Para trabalhar com acessórios manuais • Paredes resistentes • Encaixe: 1" (pologada) • Medida do sextavado: 65mm	R\$ 210,34	R\$ 210,34
91	1	Unid	Soquete sextavado em aço cromo vanádio 70 mm - Encaixe 1". DESCRIÇÃO Tamanho: 70 mm	R\$ 242,46	R\$ 242,46
92	1	Unid	Soquete Sextavado 75mm de Impacto com Encaixe de 1 Pol. DESCRICÃO • Modelo curto • Forjado em aço cromo molibdênio e temperado com acabamento fosfatizado • Possui perfil Hyper Drive (de cantos arredondados) • Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta • Indicado para afrouxar e apertar parafusos sextavados em conjunto com parafusadeiras pneumáticas • Possui alojamento para o pino de segurança • Encaixe: 1" • Medida do sextavado: 75mm	R\$ 518,03	R\$ 518,03
93	1	Unid	Cinta para Anéis de Pistão 6 Pol. DESCRICÃO • Cinta para anéis de pistão • Abraçadeira fabricada com aço • Mola de alta qualidade com cilindro acionador e encaixe quadrado • Bordas anguladas permitem que a ferramenta introduza o pistão no cilindro do motor • Utilizado para comprimir anéis de pistão com catraca retentora • Acompanha chave de abertura • Capacidade: 90-175 mm • Comprimento: 6"	R\$ 102,49	R\$ 102,49
94	1	Unid	Retificadeira Reta 500W 220V. DESCRICÃO - Características: :: Corpo e botões injetados :: Cabo elétrico de 2 m :: Interruptor de segurança :: Sistema de trava do interruptor para trabalhos contínuos :: Acompanha manual de instruções e 2 chaves fixas para troca das pinças. :: Motor robusto de alto desempenho :: 100% rolamentada para maior eficiência - Especificações Técnicas: :: Potência: 500W :: Tensão: 220V :: Frequência: 50/60 Hz :: Diâmetro máximo da ponta montada: 25mm :: Rotação: 7.000 - 28.000 min-1 / rpm :: Pinças: 1/4" e 1/8"	R\$ 517,82	R\$ 517,82
95	1	Unid	Morsa/ Torno de Bancada. Nº 10 METALSUL-TB056. DESCRICÃO • Nº: 10 • Largura do Mordente: 254mm • Abertura Máxima: 254mm • Comprimento/Largura/Altura: 640X225X235 • Contém 1 unidade na embalagem •	R\$ 1.204,04	R\$ 1.204,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Composição: Ferro Fundido Nodular FE 42012 • Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada		
96	1	Unid	Extrator de Virabrequim Cr24007 Cr Ferramentas. DESCRIÇÃO Excelente ferramenta para compor sua caixa de ferramentas e muito utilizado para extrair o virabrequim dos modelos de motos como: Yamaha – YBR125 / XTZ125 / XT225 / XT600E.	R\$ 164,61	R\$ 164,61
97	1	Unid	Mini Extrator com 2 Garras 60 MM G60-2. DESCRIÇÃO: Excelente ferramenta com 2 garras para compor sua caixa de ferramentas e ser utilizada para extrair polias, buchas e rolamentos. Utilizado nos mais variados modelos automotivos.	R\$ 95,82	R\$ 95,82
98	3	Unid	Calibre de Folga de 20 Lâminas com Medidas de 0,05 a 1,00 mm. DESCRIÇÃO • Corpo em aço inoxidável • Lâminas em aço alto carbono temperadas • Comprimento das lâminas de 100mm • Comprimento do suporte: 108 mm • Acabamento polido • Jogo com 20 lâminas de espessura de: - 0,05 mm; 0,10 mm; 0,15 mm; 0,20 mm; 0,25 mm; 0,30 mm; 0,35 mm; 0,40 mm; 0,45 mm; 0,50 mm; 0,55 mm; 0,60 mm; 0,65 mm; 0,70 mm; 0,75 mm; 0,80 mm; 0,85 mm; 0,90 mm; 0,95 mm e 1,00 mm • Lâminas aferidas individualmente • Possui sistema de trava que permite segurar firmemente uma ou mais lâminas em posição • As lâminas podem ser facilmente removidas ou substituídas	R\$ 22,47	R\$ 67,41
99	2	Unid	Chave Inglesa 12 Pol. DESCRIÇÃO • Chave inglesa 12" • Fabricada em aço cromo vanádio • Tratamento superficial fosfatizado com cabeça lixada • Utilizada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas • Abertura total da boca: 34 mm	R\$ 44,84	R\$ 89,68
100	1	Unid	Chave Ajustável Vise-Grip de 18 Pol. DESCRIÇÃO • Chave ajustável vise-grip • Aço-liga de alta resistência mecânica • Fosfatizada • Cabeça lixada • Comprimento: 450mm • Abertura total: 58mm • Comprimento em Polegadas: 18"	R\$ 219,49	R\$ 219,49
101	3	Unid	Chave de Grifo 12 pol. DESCRIÇÃO • Chave de grifo • Cabo e cabeça em Aço Gedore-Vanadium • Cabo pintado na cor vermelha • Ajuste rápido e de fácil manuseio • Própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral • Medida: 12"	R\$ 49,69	R\$ 149,07
102	3	Unid	Chave Grifo Modelo Heavy Duty de 36 Pol. DESCRIÇÃO - Tipo Heavy Duty - Fabricado em aço especial - Dentes brochados e temperados que asseguram perfeito agarre -	R\$ 317,34	R\$ 952,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas - Alta performance mesmo em condições desfavoráveis - Abertura máxima da boca: 138mm - Tamanho: 36"		
103	4	Unid	Caixa de Ferramentas Sanfonada com 7 Gavetas Azul. DESCRIÇÃO • Caixa de ferramentas sanfonada com 7 gavetas • Na cor Azul • Em chapa de Aço SAE 1006 • Tratamento Anti-ferrugem • Pintura de alta resistência a pó • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas • Medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm	R\$ 97,77	R\$ 391,08
104	1	Unid	Adaptador 1 x 3/4 Pol. - 65 mm DESCRIÇÃO • Adaptador • Fabricado em aço cromo vanádio • Acabamento fosfatizado • Encaixe: 1" m x 3/4" f • Comprimento: 65 mm	R\$ 125,91	R\$ 125,91
105	1	Unid	Cabo de Força T de 25 Pol. com Encaixe 1 Pol. DESCRIÇÃO -Cabo de força T - Fabricado em aço cromo Vanádio - Acabamento cromado - Acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios - Encaixe: 1" - Comprimento: 25" (550mm)	R\$ 149,85	R\$ 149,85
106	3	Unid	Cabo de Força Articulado de 17 Pol. com Encaixe de 1/2 Pol. DESCRIÇÃO - Forjado em aço cromo vanádio de alta resistência - Acabamento polido e com resistência a corrosão - Acessório manual que permite maior torque para afrouxar e apertar parafusos e porcas em conjunto com soquetes - Encaixe: 1/2" - Comprimento: 17" (432mm)	R\$ 77,25	R\$ 231,75
107	1	Unid	Extrator da Engrenagem da Bomba Injetora sem Avanço. DESCRIÇÃO • Extrator da engrenagem da bomba injetora sem avanço • Motores MWM 229, X-10, X-12 e NGD 3.0	R\$ 275,52	R\$ 275,52
108	1	Unid	Ferramenta para Montagem e Desmontagem das Válvulas. DESCRIÇÃO • Ferramenta para montagem e desmontagem das válvulas os motores: - Uno, Prêmio, Elba, 1300, 1500; Palio 1000/1500	R\$ 241,63	R\$ 241,63
109	4	Unid	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional. DESCRIÇÃO • Alicate de corte diagonal 6.1/2" • Acabamento polido • Cabo ergonômico • Fabricado em aço especial • Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm	R\$ 23,64	R\$ 94,56
110	2	Unid	Jogo de Soquetes Torx Macho 7 Peças 1/2 Pol. DESCRIÇÃO • Jogo de soquetes torx macho • Encaixe 1/2" • Fabricado em aço especial • Utilizado para afrouxar e apertar	R\$ 77,38	R\$ 154,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			parafusos torx • Acompanha suporte para armazenamento • Contém 7 peças: - T20, T25, T30, T40, T45, T50 e T55		
111	1	Unid	Saca Rolamento de Dínamos Universal. DESCRIÇÃO • Para sacar rolamentos com coletor na ponta do eixo • Extrator de rolamentos: -6000 - 6200 - 6201 - 6202 - 6203 - 6303	R\$ 239,79	R\$ 239,79
112	1	Unid	Jogo de Extratores 5 Peças. DESCRIÇÃO • Jogo de Extratores. • Jogo com 5 Peças • Desenvolvido para retirar parafusos quebrados em Máquinas ou outros locais. • Acompanha estojo plástico. • Medidas de : 3.3 - 5.3 - 6.4 - 8.8 - 11.2mm • Remove porcas e parafusos: M3 - M6/ M6 - M8/ M8 - M10/ M10 - M14/ M14 - M18.	R\$ 79,08	R\$ 79,08
113	1	Unid	Jogo de Chaves Tork Longa com 2 Furos com 9 Peças DESCRIÇÃO • Jogo de chave tork longa • Tork com 2 furos • 9 peças compõem o jogo, sendo de medidas: - T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50. • Fabricado em aço cromo vanádio	R\$ 86,43	R\$ 86,43
114	1	Unid	Vira Macho T Curto com Catraca Nº2. DESCRIÇÃO • Vira macho "T" curto com catraca • Nº 2 M5-M12 • Acabamento alto brilho - Dados Técnicos: • Capacidade em Milímetros: M5-M12 • Capacidade em Polegadas: 7/32-1/2 • Comprimento: 70mm	R\$ 44,42	R\$ 44,42
115	3	Unid	Jogo de Chaves Allen 4 a 19mm 13 Peças DESCRIÇÃO • Jogo de chaves allen • Contém: 13 peças • Chave com perfil do corpo em "L", que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos • Material das chaves: Cromo vanádio • Embalagem com divisórias que facilita a organização • Composição do jogo: 4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17,19mm	R\$ 160,67	R\$ 482,01
116	3	Unid	Alicate para Anéis Externos com Pontas Retas 19 - 60 mm DESCRIÇÃO • Alicate para anéis • Fabricado aço gedore - vanádio • Acabamento fosfatizado • Cabos plastificados • Alicate com pontas fixas e retas • Utilizado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos conforme Norma DIN 471 e DIN 983 • Especificações Técnicas: - Diâmetro do anel: 19 - 60 mm - Diâmetro das pontas: 1,8 mm - Comprimento: 180 mm	R\$ 34,20	R\$ 102,60
117	3	Unid	Alicate para Anéis Internos Pontas Fixas e Retas 190 mm. DESCRIÇÃO • Alicate para anéis internos com pontas fixas e retas • Fabricado em aço gedore - vanádio • Fosfatizado e cabos plastificados • Tem	R\$ 31,69	R\$ 95,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			como finalidade a montagem e desmontagem de anéis de segurança internos ou externos que tenham furos para o encaixe dos alicates • Especificações Técnicas: - Medida nominal: 3/8 - 1" - ø das pontas: 1,3 mm - ø do anel: 10-25 mm - Comprimento total do anel: 190 mm		
118	3	Unid	Alicate para Anéis Interno de Bico Reto de 7 Pol. DESCRIÇÃO • Alicate para anéis internos • Fabricado em aço cromo vanádio • Extremidades tratadas termicamente para oferecer grande vida útil • Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão • Atende a norma DIN 5256 • Diâmetro da ponta 1,8mm • Comprimento: 7" • Para anéis de: 19 - 60 mm • Utilizado para colocar e retirar anéis de retenção, para anéis internos	R\$ 28,81	R\$ 86,43
119	1	Unid	Saca Polia 3 Pol. com 3 Garras Articuladas. DESCRIÇÃO • Medida: 3"(85 mm) • Capacidade força operacional: 3 ton. • Fuso fosfatizado • Garras resistentes para extração, forjadas em aço cromo vanádio com acabamento cromado • Parafuso central e suporte forjados em aço de alta resistência com acabamento fosfatizado • Garras reversíveis que permitem sacar pelo lado interno ou externo • Utilizado para extrair polias, buchas e rolamento	R\$ 252,66	R\$ 252,66
120	1	Unid	Mangueira Preta para Ar ou Água 1/2 Pol. - Rolo com 50 m. DESCRIÇÃO • Mangueira para ar ou água 1/2" com 50 metros • Indicada para aplicação em compressores de ar, ferramentas pneumáticas • Para uso em mineração, construção civil, • Alta flexibilidade e fácil manuseio • Medida: 12,70 x 3,80 mm • Na cor preta • 500 PSI e 33 bar • Fabricado em plástico PVC e fios de poliéster	R\$ 135,83	R\$ 135,83
121	2	Unid	Mangueira em Espiral 1/4 x 1/4 Pol. de 15 Metros. DESCRIÇÃO - Material: Poliuretano (PU) - Alta flexibilidade - Alta resistência à abrasão - Pressão máxima: 150 PSI - Cor: Azul - Conexões: 1/4" x 1/4" - Comprimento: 15 Metros	R\$ 62,76	R\$ 125,52
122	1	Unid	Porta Eletrodo de Soldagem 300A. DESCRIÇÃO - Amperagem: 300A - Linha PRO - Indicado para os segmentos de mercado onde as aplicações de ciclos de soldagem são normais e leves - Aplicações: :: Serralherias :: Oficinas mecânicas :: Indústrias	R\$ 32,62	R\$ 32,62
123	1	Unid	Saca Prisioneiro 4-10mm. DESCRIÇÃO • Niquelado e cromado • Pino e roseta fosfatizados • Produto de alta resistência utilizado para retirada de prisioneiros	R\$ 95,01	R\$ 95,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			encravados -Dados Técnicos: • Diâmetro da capacidade de encaixe para parafusos: 4-10mm • Diâmetro da capacidade de encaixe para parafusos (pol.): 5/32 - 3/8" • Sextavado do eixo (pol.) Hexagonal encaixe: 5/8" • Comprimento: 47mm • Largura: 40mm		
124	2	Unid	Marreta Oitavada 2000G com Cabo de Madeira. DESCRIÇÃO • Marreta oitavada 2000g • Cabeça forjada e temperada em aço especial • A cabeça possui acabamento jateado e envernizada • Possui cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica • Utilizada para execução de trabalhos pesados como para quebrar pedras e concreto • Serve também para bater em talhadeiras para colocação de estacas ou cunhas • Comprimento da marreta: 300 mm • Diâmetro do batente: 44 mm • Comprimento da cabeça: 125 mm	R\$ 48,87	R\$ 97,74
125	2	Unid	Pendente de LED Super Light com Garras para Baterias 12V. DESCRIÇÃO - Pendente com 15 leds smd ultra brilho, alimentado pela bateria do automóvel com garras grandes - Equipado com empunhadura ergonômica, gancho metálico, protetor térmico e proteção contra inversão de polaridade - Possui baixo consumo de energia com alta capacidade de iluminação, ideal para uso em oficinas, automóveis, residências, barcos, camping & pesca, etc - Especificações Técnicas: :: Ângulo de Facho: 120° :: TCC: 6000 - 7000 K :: Protetor Térmico :: Fluxo Luminoso + - 400 Lm :: Alimentação: 12,7 VDC: 5% :: Corrente Nominal: 0.35 A :: Potência Nominal: 4.45W :: Garra Vermelha: Positiva Bat. + :: Garra Preta: Negativa Bat.- :: Proteção Inversão de Polaridade	R\$ 62,58	R\$ 125,16
126	4	Unid	Pendente de Gaiola sem Lâmpada 12 V com Cabo de 5 Metros. DESCRIÇÃO • Pendente de gaiola para lâmpada • Para lâmpadas até 40 Watts • Cabo paralelo 0,30 com extensão de 5 metros • Indicado para iluminar locais de difícil acesso ou regiões com baixa iluminação # Não acompanha lâmpada	R\$ 31,81	R\$ 127,24
127	1	Unid	Funil com 2 Curvas para Uso Geral. DESCRIÇÃO - Funil para uso geral - Metálico, construído com chapas de aço e tubos de aços conificados, soldados eletronicamente - Para uso geral com dois cotovelos	R\$ 25,59	R\$ 25,59
128	1	Unid	Funil de Copa Redonda para Álcool. DESCRIÇÃO - Funil metálico construído com chapas de aço e tubos de aços conificados -	R\$ 23,89	R\$ 23,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Soldado eletronicamente - Ideal para álcool - Com um cotovelo e extremidade curva - Medida: 43 cm		
129	1	Unid	Funil com Tela para Tratores. DESCRIÇÃO - Funil para trator com tela - Metálico construído com chapas de aço e tubos de aços conificados, soldados eletronicamente	R\$ 30,74	R\$ 30,74
130	1	Unid	Extrator de Camisas de Motoes. DESCRIÇÃO • Extrator de camisas de motoes MWM 229 e X-10	R\$ 589,66	R\$ 589,66
131	1	Unid	Extrator da Engrenagem da Bomba Injetora sem Avanço. DESCRIÇÃO • Extrator da engrenagem da bomba injetora sem avanço • Motores MWM 229, X-10, X-12 e NGD 3.0	R\$ 439,29	R\$ 439,29
132	1	Unid	Soquete Sextavado Longo com Encaixe de 3/4 pol. - 24mm. DESCRIÇÃO • Soquete sextavado longo • Para trabalhar com acessórios manuais • Aplicação em materias resistentes • Medida: 24mm • Encaixe: 3/4" • Material: Cromo-vanádio	R\$ 60,97	R\$ 60,97
133	1	Unid	Soquete Universal Multifunções com Encaixe de 1/2 Pol. DESCRIÇÃO - Soquete universal - Esse soquete se adapta a cabeça de qualquer parafuso e faz seu aperto ou soltura com facilidade, o que você fazia com vários modelos de soquetes, agora faz com apenas uma - Ideal para parafusos tipo borboleta, sextavado, quadrado, ganchos etc - Soquete chave e extensor para ferramentas elétricas - Utilize com parafusadeira elétrica para melhor conforto e rendimento - Para cabeça de parafusos de vários modelos entre 11 a 32 mm - Medida do encaixe: 1/2"	R\$ 80,92	R\$ 80,92
134	1	Unid	Base Magnética para Uso com Todos os Relógios Comparadores. DESCRIÇÃO • Base magnética para uso com todos os relógios comparadores com canhão de fixação de 8mm e 3/8". • Características; - Base extremamente potente de 600N de força de atração. - Chave liga-desliga. - Dimensões da base: 63 x 55 x 50mm (2.1/2 x 2.5/32 x 2"). - Parte inferior da base em "V" para fixação em superfícies cilíndricas. - Prende relógios com canhão de 3/8" e 8mm. Robusta, apresenta haste vertical de 170 x 12mm e horizontal de 208 x 10mm. OBS.: NÃO INCLUSO OS RELÓGIOS COMPARADOR E APALPADOR.	R\$ 113,78	R\$ 113,78
135	1	Unid	Relógio Comparador de 0-100. DESCRIÇÃO • Mostrador contínuo • Padrão DIN • Informações Técnicas: • Capacidade: 10 mm • Graduação: 0,01 mm • Exatidão: +/- 0,013 • Curso por volta: 1 mm • Mostrador: 0-100	R\$ 205,01	R\$ 205,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			(100-0) • Força de medição máx.: 1,4 N		
136	3	Unid	Lanterna Recarregável de Cabeça com 1 Led. DESCRIÇÃO • Lanterna recarregável • Design moderno • Adequado para uso na cabeça • Ideal para trabalhar, estudar, acampar ou na falta de energia • Luz duradoura de alta capacidade • Informações Técnicas: - Temperatura de funcionamento: -10°C ~ 40°C - Humidade de funcionamento: <90% - Voltagem: AC90~240V 50Hz - Corrente: AC0.07A 0.6W - Potência da luz: 0.7W	R\$ 39,43	R\$ 118,29
137	2	Unid	Cabo Auxiliar para Baterias 12/24V a 80Ah. DESCRIÇÃO • Cabo de chupeta para bateria • Duas bitolas fabricadas em cobre com excelente acabamento • Possui cabos emborrachados • Utilizada em automóveis, caminhonetes, vans e caminhões leves • Especificações Técnicas: - Extensão: 3,0 m - Para Baterias: 12/24 V a 80Ah - Bitola do cobre: 16 mm ² • Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação	R\$ 94,58	R\$ 189,16
138	3	Unid	Chave Articulada para Velas Curta 16mm. DESCRIÇÃO • Chave articulada curta • Ideal para remover velas de ignição de automóveis • Sextavado interno de: 21mm • Possui abertura para manípulo • Encaixe quadrado: 1/2"	R\$ 31,35	R\$ 94,05
139	3	Unid	Chave Articulada para Velas Curta 18mm. DESCRIÇÃO • Chave articulada curta • Ideal para remover velas de ignição de automóveis • Sextavado interno: 18mm • Possui abertura para manípulo • Encaixe quadrado: 1/2"	R\$ 40,04	R\$ 120,12
140	1	Unid	Extrator Universal da Barra de Ligação da Direção e da Barra de Direção. DESCRIÇÃO • Extrator universal da barra de ligação da direção e da barra de direção; • Exceto para eixos dianteiros VL 1/3, VL 4/9, VL 4/10 e VO 4/13.	R\$ 248,59	R\$ 248,59
141	1	Unid	Testador de Bico Injetor Diesel Manual. DESCRIÇÃO • Testador de bico diesel manual • Equipamento para teste de bico injetor diesel manual para verificar a pressão de abertura, fuga, padrão de jateamento e vibração do bico injetor em teste • Equipamento constituído por: - Manômetro 8.000 PSI - Reservatório de óleo - Alavanca - Válvula de bloqueio/ Controle de pressão - Conexão de bico (Saída de pressão) • Acompanha: - Equipamento CM-60/GII - 2	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Tubos adaptadores - Manual		
142	1	Unid	Chave com Duas Garras para Porca Guia do Rolamento do Amortecedor Dianteiro. DESCRIÇÃO: • Chave com duas garras para porca guia do rolamento do amortecedor dianteiro • Uso nos veículos: Gol, Voyage, Parati, Saveiro	R\$ 45,66	R\$ 45,66
143	3	Unid	Alicate da Trava da Homocinética. DESCRIÇÃO: • Alicate da trava da homocinética • Suspensão dianteira • Universal	R\$ 91,04	R\$ 273,12
144	1	Unid	Chave para Retirar a Porca do Amortecedor Dianteiro do Volkswagen para Pneumática. DESCRIÇÃO: • Chave para retirar a porca do amortecedor dianteiro com auxílio de uma ferramenta pneumática • Encaixe: 1/2" • Pode ser utilizada também com chaves de 22mm	R\$ 39,51	R\$ 39,51
145	1	Unid	Chave para Soltar a Porca do Amortecedor Traseiro 17 mm. DESCRIÇÃO: • Chave sextavada longa de 17mm, para soltar a porca do amortecedor traseiro Santana e Quantum	R\$ 55,67	R\$ 55,67
146	1	Unid	Chave Especial para Parafusos do Cabeçote. DESCRIÇÃO: • Chave especial de 10,4mm (Tork reto), para os parafusos do cabeçote do Golf 1.6 e 2.0 (99 a junho/2001), Golf GTI 1.8 20V Turbo, Passat 1.8 20V Turbo, 2.0 (após 97), Audi A3 1.6, 1.8 20V, 1.8 20V Turbo e A4; • Encaixe: 1/2".	R\$ 59,35	R\$ 59,35
147	2	Unid	Macaco Jacaré Hidráulico Curto 2 Toneladas DESCRIÇÃO: • Ideal para elevação de veículos • Rodas em ferro sendo 2 fixas e 2 giratórias • Acompanha: - Alavanca de acionamento - Maleta plástica • Especificações Técnicas: - Capacidade: 2 Toneladas - Altura máxima: 330mm - Altura mínima: 135mm • Dimensões aproximadas: - Comprimento: 460mm - Largura: 205mm - Altura: 150mm	R\$ 592,45	R\$ 1.184,90
148	1	Unid	Ferramenta para Roda Fônica da Árvore da Manivela dos Motores VW e AUDI. DESCRIÇÃO: • Ferramenta para roda fônica • Utilizada para posicionamento e instalação de redentor e/ou roda fônica da árvore de manivelas dos motores Volkswagen com ignição estática • Também possui instalação do retentor da marca Corteco/ Freudenberg	R\$ 181,31	R\$ 181,31
149	1	Unid	Ferramenta para Aplicação das Braçadeiras das Coifas das Juntas Homocinética. DESCRIÇÃO: • Ferramenta para aplicação das braçadeiras das coifas das juntas homocinética • Relacionamento com o veículo:	R\$ 94,91	R\$ 94,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Universal • Fabricado em aço especial		
150	1	Unid	Chave Especial Articulada Estriada de 22 mm Aberta para Sonda Lambda DESCRIÇÃO: • Chave especial articulada, estriada aberta • Para sonda lambda • Encaixe: 1/2" • Medida: 22 mm • Utilizada para uso a 90° em lugares de difícil acesso	R\$ 78,37	R\$ 78,37
151	1	Unid	Ferramenta para Travar a Polia da Árvore de Manivelas DESCRIÇÃO: • Ferramenta para travar a polia da árvore de manivelas: - Gol e Parati AT 1000 16V	R\$ 93,35	R\$ 93,35
152	1	Unid	Soquete Sextavado de 32 mm com Encaixe de 3/4 Pol. DESCRIÇÃO: • Soquete sextavado • Fabricado em aço cromo vanádio • Acabamento niquelado cromado • Medida: 32 mm • Encaixe: 3/4" • Ideal para trabalhar com acessórios manuais	R\$ 34,00	R\$ 34,00
153	1	Unid	Soquete Sextavado 3/4 30mm. DESCRIÇÃO: Soquete sextavado 3/4" Produzido em aço Vanadium Para trabalhar com acessórios manuais Encaixe de 3/4" Boca:30mm	R\$ 34,43	R\$ 34,43
154	1	Unid	Soquete Estriado com Encaixe de 3/4. DESCRIÇÃO: • Soquete Estriado • Com encaixe de 3/4" • Com medida de 30 mm • Niquelado e cromado • Para trabalhar com acessórios manuais • Parede resistente	R\$ 33,97	R\$ 33,97
155	1	Unid	Ferramenta para Sincronismo do Comando de Válvulas dos Motores VW EA211 1.0 12 e 1.6 16V. DESCRIÇÃO: - Ferramenta para sincronismo do comando de válvulas	R\$ 354,79	R\$ 354,79
156	1	Unid	Ferramenta para Travar a Polia da Árvore de Manivelas. DESCRIÇÃO: • Ferramenta para travar a polia da árvore de manivelas do motor EA-111 (II) do Gol e Parati 1.0 8V e 1.0 16V, Fox 1.0 8V e Polo 1.0 16V.	R\$ 93,24	R\$ 93,24
157	2	Unid	Martelo de Bola peso mín. 500 G. DESCRIÇÃO: • Martelo de bola • Cabeça forjada e temperada em aço SAE 1045 • Cabo de madeira fabricada em marfim fixado com cunha • Ideal para golpear formões e talhadeiras, rebitar, deformar ou endireitar metais • Diâmetro do batente: 50 mm • Comprimento total: 360 mm • Comprimento da cabeça: 110 mm	R\$ 50,19	R\$ 100,38
158	1	Unid	Martelo Tipo Bola - Peso mín. 1000 G. DESCRIÇÃO: • Martelo • Tipo Bola • Peso - cabeça: 12 oz • Diâmetro - cabeça: 29,5 mm • Cabeça completamente polida • A cabeça do martelo é fixada com duas cunhas para maior durabilidade • Cabo 25% mais longo nos tamanhos 16-40oz para maior equilíbrio e controle	R\$ 59,83	R\$ 59,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



159	1	Unid	Catraca Reversível de 12 Pol. com Encaixe de 1/2 Pol. DESCRIÇÃO: • Catraca reversível para soquete • Fabricado em aço • Acabamento cromado • Permite trabalhos com ângulos em locais de difícil acesso • Possui cabeça que permite abertura de 180° • Utilizadas em ajustes rápidos, pois fazem o movimento sequencial de aperto oferecendo maior conforto ao usuário • Comprimento total: 12" (300 mm) • Encaixe: 1/2"	R\$ 105,34	R\$ 105,34
160	2	Unid	Arco de Serra com Regulagem de 45 e 90 Graus. DESCRIÇÃO: • Arco de serra com regulagem • Leve, compacto, resistente • Cabo anatômico • Ideal para cortes de metais diversos não temperados • Sistema rápido para troca de serra e regulagem de tensão • Melhor ajuste de tensão da lâmina, evitando o travamento e minimizando as quebras • Fabricado em alumínio, é muito leve e resistente, garantindo grande conforto em qualquer operação de corte • A lâmina pode ser posicionada para cortes em 45° ou 90° • Compartilhamento tubular para armazenamento de lâminas no corpo do arco • Comprimento da serra: 305 mm • Comprimento total do arco: 400 mm	R\$ 43,89	R\$ 87,78
161	1	Unid	Cabo de Força T 1/2. DESCRIÇÃO: • Cabo de força "T" 1/2" • Fabricado em aço gedore - vanádio • Niquelado e cromado	R\$ 29,83	R\$ 29,83
162	3	Unid	Jogo de Chaves Hexagonais Extra Longa com 8 Peças. DESCRIÇÃO: • Jogo de chaves "L" hexagonais extra longa • Fabricadas em material cromo-vanádio • Jogo composto por 8 peças, sendo elas: - 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm	R\$ 56,87	R\$ 170,61
163	3	Unid	Jogo de Chaves Fenda e Phillips Reforçadas e Sextavadas com 12 Peças. DESCRIÇÃO: • Haste forjada em aço cromo vanádio com secção hexagonal • Cabo ergonômico e emborrachado proporciona conforto ao operador • Possui unidade sextavada no cabo, para encaixe da chave fixa ou combinada, quando houver necessidade de maior torque sem aumentar o esforço • Contém ponta magnética e oxidada para maior praticidade e maior resistência ao desgaste • Ideal para aperto/desaperto de parafusos com fenda simples, cruzada e até parafusos com cabeças desgastadas • Composto por 12 chaves com as seguintes medidas: - 06 Fendas: 6.5 x 38 mm, 3 x 75mm, 5.5 x 75 mm, 6.5 x 100 mm, 8 x 150 mm e 10 x 200 mm - 06 Fenda Cruzada (Phillips): PH2 x	R\$ 410,19	R\$ 1.230,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			38mm, PH0 x 75mm, PH1 x 75mm, PH2 x 100mm, PH3 x 150mm e PH4 x 200mm		
164	3	Unid	Jogo de Chaves Tork tipo L Extra Longa com 09 Peias. DESCRIÇÃO: - Chave tork tipo "L" extra longo; - Material aio cromo -molibdênio vanádio; - Acabamento superficial cromado; - Jogo com 9 peças: - T10 / T15 / T20 / T25 / T27 / T30 / T40 / T45 / T50.	R\$ 70,47	R\$ 211,41
165	1	Unid	Conjunto de Ferramentas para Sincronismo dos Motores VW EA211 12 e 16V. DESCRIÇÃO: - Conjunto de ferramentas para sincronismo dos motores - Acompanha maleta plástica especial - Composto pelas ferramentas: :: 111112: Ferramenta para posicionar em sincronismo as árvores de comando de válvulas dos motores :: 111113: Pino para posicionar em sincronismo a árvore de manivelas dos motores :: 111114: Ferramenta para posicionar em sincronismo as polias (com e sem variador de fase) das árvores de comando de válvulas dos motores :: 111115: Ferramenta para posicionar em sincronismo as árvores de comando de válvulas dos motores :: 111116: Ferramenta para girar e imobilizar o tensionador da correia dentada dos motores	R\$ 663,33	R\$ 663,33
166	1	Unid	Transferidor de Graus com Encaixe de 1/2 Pol. DESCRIÇÃO: - Transferidor (chave goniométrica) e braço flexível com ponta magnética usada em torques angulares; - Encaixe:1/2"; - Relacionamento com os veículos: Universal.	R\$ 242,48	R\$ 242,48
167	1	Unid	Equipamento de Teste de Pressão da Bomba Elétrica de Combustível 13 Mangueiras. DESCRIÇÃO: • Equipamento de teste de pressão da bomba elétrica de combustível dos veículos com injeção eletrônica • Acompanha estojo para armazenamento dos produtos	R\$ 463,50	R\$ 463,50
168	1	Unid	Chave Estriada de 12 mm e Encaixe 1/2 Pol. para os Parafusos de Motores Volkswagen. DESCRIÇÃO: • Chave estriada • Medida: 12 mm • Encaixe: 1/2" • Para os parafusos de motores VW AP 1600, 1800, 2000, AT 1000 16V, Golf 1.6/2.0 (jul01/...) Passat (imp.) 1.8/2.0 .../97 e fixação da haste para soltar a porca do amortecedor dianteiro do GM Ômega	R\$ 30,41	R\$ 30,41
169	2	Unid	Chave Estriada de 8mm (tipo L) para Parafusos da Homocinética. DESCRIÇÃO: • Chave estriada de 8mm (tipo L) para parafusos da homocinética • Informações Técnicas: - Comprimento: 19,7mm - Largura: 5,6mm - Diâmetro: 7mm	R\$ 35,15	R\$ 70,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



170	1	Unid	Chave Estriada de 15 mm e Encaixe de 1/2 Pol. DESCRIÇÃO: • Chave estriada de 15 mm e encaixe de 1/2" • Para os parafusos do volante e do anti vibrador de motores OM-904 e OM-906	R\$ 28,36	R\$ 28,36
171	1	Unid	Chave de Vela Longa de 1/2 Pol. x 14 mm. DESCRIÇÃO: • Chave de vela longa • Fabricada em aço especial de alta qualidade e resistência • Encaixe: 1/2" • Medida: 14 mm • Relacionamento com o veículo: - 206 1.0 16V 2001/... - Clio 1.0 16V 2001/...	R\$ 48,88	R\$ 48,88
172	1	Unid	Chave de velas universal Longa 16v. DESCRIÇÃO: • Chave de velas extra longa 330 mm • Com encaixe de 1/2" para velas sextavados de 16 mm especial para linha: - Palio - Marea - Alfa - Gol - Importados 16v • Fabricado com aço especial	R\$ 37,16	R\$ 37,16
173	1	Unid	Cavalete de Apoio Portátil para Veículos Linha Leve 2 Toneladas. DESCRIÇÃO: • Cavalete • Design compacto de fácil armazenamento • Prático e resistente • Projetado para ser usado aos pares • Possui braços dobráveis • Contém 3 regulagens de altura e pino e trava de segurança • Ideal para veículos linha leve • Acompanha 01 par de cavaletes • Especificações Técnicas: - Capacidade: 2 Toneladas - Altura máxima: 380mm - Altura mínima: 285mm - Largura aberto: 240mm - Largura fechado: 95mm	R\$ 66,06	R\$ 66,06
174	1	Unid	Cinta Compressora para Anéis de Pistão 3 Pol. - 53 a 175 mm. DESCRIÇÃO: • Cinta para anéis de pistão 3" • Abraçadeiras fabricadas com aço mola de alta qualidade com cilindro acionador e encaixe quadrado • Mecanismo com trava com dupla ação • Bordas anguladas permitem que a ferramenta introduza o pistão no cilindro do motor • Utilizado para comprimir anéis de pistão com catraca retentora • Acompanha chave de abertura • Capacidade: - Pistões Diâmetro: 53 a 175 mm - Altura: 76mm • Aplicações: - Utilizada para a montagem dos anéis no cilindro de pistões de motores automotivos	R\$ 141,15	R\$ 141,15
175	1	Unid	Jogo de Macho e Tarraxa com 40 Peças Série Ouro. DESCRIÇÃO: • Jogo de macho e tarraxa; • Produzidas em aço especial • Contém 40 peças. - 01 Pente para resíduos na rosca - 02 Vira macho - 01 Vira cossinete - 01 Chave de fenda - 01 Haste para vira macho	R\$ 696,45	R\$ 696,45
176	1	Unid	Rebitador Profissional Manual tipo Alicate de	R\$ 79,20	R\$ 79,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			10 Pol. DESCRIÇÃO: • Rebitador profissional • Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem • Ferramenta robusta durável, de fácil manuseio • Corpo, fuso e ponteiros forjadas em aço • Cabos com revestimentos especial • Comprimento: 10" (260 mm)		
177	2	Unid	Bomba Almotolia Manual para Óleo 200ml com Bico Rígido. DESCRIÇÃO: - Bomba almotolia - Fabricado em aço - Utilizado para lubrificação de peças em geral com óleo lubrificante - Especificações Técnicas: :: Capacidade: 200ml :: Bico: Rígido :: Peso: 210g :: Medidas (A x L): 130 x 230 mm	R\$ 29,49	R\$ 58,98
178	7	Unid	Furadeira de Impacto Reversível de 1/2 Pol. 750W 110V com Maleta - GSB 16. DESCRIÇÃO: - Alta performance, design e potência - Sistema de engrenamento helicoidal - Interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro, permitindo maior precisão e maior gama de aplicações - Botão-trava para trabalhos contínuos - Empunhadura emborrachada, permitindo trabalho fácil e de menor fadiga ao operador	R\$ 424,27	R\$ 2.969,89
179	2	Unid	Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1,0 à 13,0 mm. DESCRIÇÃO: • Jogo de brocas • Haste cilíndrica em aço rápido - HSS • Acabamento brilhante • Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC • Acompanha estojo metálico	R\$ 216,69	R\$ 433,38
180	1	Unid	Morsa/ Torno Linha Profissional Número 8. DESCRIÇÃO: • Morsa linha profissional número 8 • Aplicações: indústrias, ferramentarias, oficinas, serralherias, construção civil, etc. • Largura do mordente: 203 mm • Abertura máxima: 203 mm • Dimensões: - Comprimento: 445 mm - Largura: 203 mm - Altura: 176 mm • Composição: ferro nodular FE 42012 • Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada	R\$ 299,43	R\$ 299,43
181	1	Unid	Scanner Kaptor.com V2 Start 20 Credit + 15 Packs Auto com Conexão Bluetooth. DESCRIÇÃO: • Kaptor.com Start Credit 20 + Pack 15 V2 • Comunicação com o computador via bluetooth ou via cabo usb (PC, Notebook e Tablet com Windows 7) • O mais rápido do mercado • Composição: - Módulo básico Kaptor.com - Multi adaptador - Cabo universal 3MT - Cabo USB - Adaptador MA#1 - Adaptador MA#2 - Adaptador MA#3 - Adaptador CAN 4 - Módulo OBDII SAE - Cabo acendedor de cigarro - Cabo de	R\$ 6.114,36	R\$ 6.114,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			alimentação via bateria - CD DIAG PC (Liberação do software opcional) - CD Kaptor IDE		
182	1	Unid	Máquina Limpeza e Teste de Injetores + Teste Corpo Borboleta + Software Bivolt. DESCRIÇÃO: • Equipamento para limpeza e teste de injetores + Teste corpo borboleta + Teste Pedal + Software + Led Light • Tensão: Bivolt • Características: - Gabinete com partes em inox - Ultrassom tractor (alta potência) - Teste motor de passo - Testa GAS, Tetrafuel - Alta rotação 15.000 rpm - Testa atuador da lenta do Astra e Tipo - Software para impressão de relatórios - RPM variável automaticamente - Led light lanterna p/ visualização do leque - Bomba elétrica - Cuba de 1 litro - Teste de corpo de borboleta eletrônico - Teste de pedal eletrônico	R\$ 1.853,23	R\$ 1.853,23
183	1	Unid	Kit Scanner Automotivo PC-SCAN3000 + 10 Cabos. DESCRIÇÃO - Sistema eletrônico inteligente para diagnóstico e manutenção de módulos de eletrônica veicular - O PC-SCAN30000 USB é o scanner com tecnologia brasileira, que atende grande parte da frota nacional e até mesmo importada. Criado para atender as necessidades dos mecânicos, funciona junto a um computador (PC ou Notebook)* - Com as evoluções tecnológicas no mercado, a rápida comunicação USB associada a um computador, permite uma ótima velocidade de processamento dos dados, o que traz uma rápida resposta dos sistemas analisados - Atende aos diversos protocolos e sistemas, facilitando a vida do mecânico - O scanner aliado a um computador, permite um baixo custo de manutenção, já que um computador nos dias atuais é uma tecnologia popular, facilmente encontrado e de manutenção simplificada	R\$ 3.779,11	R\$ 3.779,11
184	1	Unid	Jogo de Ferramentas Espelhadas - 110 Peças DESCRIÇÃO - Possui um mix diversificado de ferramentas - Ferramentas de alta qualidade, resistentes - Fabricadas em aço cromo vanádio e aço carbono inoxidável - Possui acabamento espelhado que proporciona 6x mais resistência e fácil de limpar - Cabos anatômicos e emborrachados - Prático estojo termoplástico para armazenar ferramentas - Berços com identificação de medidas que facilitam a armazenagem	R\$ 475,33	R\$ 475,33
185	1	Unid	Alicate Amperímetro True-RMS 400 A DESCRIÇÃO - A medição True-rms e a	R\$ 436,98	R\$ 436,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			ergonomia otimizada tornam o alicate amperímetro Série 320 as melhores ferramentas de detecção de problemas para eletricitas comerciais e residenciais - Projetado para verificar a presença de corrente de carga, tensão CA e a continuidade dos circuitos, sensores, fusíveis e contatos - Esse alicate amperímetro pequeno e resistente são idealmente adequados para medições de corrente de até 400 A em compartimentos apertados de cabos - Inclui capacidade de medição de temperatura e capacitância - Corrente CA: 40,00 A/400,0 A / 1,5 % ± 5 dígitos (45 Hz a 400 Hz)		
186	1	Unid	Auxiliar de Partida 500A 12V com Luz de Emergência DESCRIÇÃO • Auxiliar de partida • Fonte de energia instantânea para auxiliar veículos • Produto de alta tecnologia, portáteis e que funcionam na tomada 12 V do veículo • Indicado para quem não abre mão de ter no porta-malas do carro um equipamento capaz de dar carga na bateria do veículo sem a necessidade de utilizar outro para a tarefa • Energia portátil: fonte de alimentação 12V DC aciona e/ou recarrega equipamentos de CC de 12V • Porta USB: para recarregar equipamentos eletrônicos • 4 Lâmpadas de led de emergência ultra brilhante para uma maior visibilidade em áreas escuras	R\$ 604,34	R\$ 604,34
187	1	Unid	Ferro de Solda tipo Pistola 350 W 220 V DESCRIÇÃO • Ferro de solda • Robusta e prática • Alimentação independente • Botão de acionamento • Ponta de fio de cobre, substituível • Cabo de madeira tipo pistola • Aquecimento rápido • Indicado para auto elétricas, som automotivos e eletrônicas • Especificações Técnicas: - Potência: 350 W - Tensão: 220 V - Aquecimento: 3 segundos	R\$ 223,11	R\$ 223,11
188	1	Unid	Multímetro Automotivo com Interface USB. DESCRIÇÃO • Possui funções específicas da área automotiva, tais como RPM, Dwell (Ângulo de Permanência) e Duty Cycle (Ciclo de Trabalho) • Além disso, possui faixas mais amplas e a possibilidade de comunicação com o computador • Possui funções específicas para área automotiva como RPM, Dwell, Duty Cycle, Largura de Pulso torna-se um instrumento indispensável na área automotiva. Além de medições como tensão, corrente, frequência, diodo, resistência, capacitância, continuidade e temperatura • Especificações Técnicas: -	R\$ 600,57	R\$ 600,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Tensão DC: :: Faixas: 6, 60, 600 e 1000V :: Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V e 1V :: Precisão: 6 ~ 600V $\pm(0,8\%+5)$ / 1000V $\pm(1,0\%+5)$:: Impedância de entrada: 10MOhm :: Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS		
189	1	Unid	Lâmpada de Ponto Estroboscópica Digital com RPM, Avanço Sistema Convencional e Tensão da Bateria. DESCRIÇÃO • Lâmpada de ponto micro processada • Caixa em ABS de alto impacto • Avanço digital com precisão • RPM digital • Sistema convencional com 2 bobinas (DIS) • Tensão da Bateria (volts) • Lâmpada xenon de alto brilho • Design compacto • Acompanha: - CD-ROM com instruções de uso - Garras negativo e positivo - Pinça indutiva • Especificações Técnicas: - Resolução de RPM: :: Menor que 1000 RPM: 20 :: Maior que 1000 RPM: 100 - RPM máximo: 7000 RPM - Ângulo de avanço: de 0 a 90° - Resolução de ângulo de avanço: 1° - Tensão: 12 VDC	R\$ 438,51	R\$ 438,51
190	1	Unid	Chave de Teste de Polaridade Automotivo 6 V - 12 V e 24 V. DESCRIÇÃO • Chave de teste de polaridade • Fácil utilização • Simples identificação: uma luz é acesa quando detectada uma tensão • Projetada para detectar falhas em circuitos de baixa tensão de todos os tipos de veículos aut. • Amplitude de medida: 6 V - 12 V - 24 V • Possui entrada para conexão do grampo • Utilizada em reparos e manutenção de automóveis, motocicletas, escavadeiras, rolos compressores, tratores, caminhões, caminhonetes, empilhadeiras e todo o tipo de máquinas de transporte • Acompanha: - 02 Fusíveis - 01 Grampo com fio	R\$ 61,33	R\$ 61,33
191	1	Unid	Maquina Solda Inversora Tig 160A Mini Arc 161 Esab Bivolt DESCRIÇÃO: Faixa de Corrente: 110V-5/110A. 220V-5-160A Tensão de Alimentação: 1Ø - 110/220Vac Frequência de Alimentação: 50/60Hz Cargas Autorizadas: 110V. 110A @ 35%. 60A @ 100%. 220V. 160A @35%. 88A@100% Tensão a Vazio: 80V (MMA) / 15V (TIG) Dimensões (L x C x A): 146 x 400 x 225mm Peso: 8kg Classe de Proteção: IP23S Classe Térmica: H (180°C) Classe de Aplicação: S Itens Inclusos - Garra obra - Porta-eletrodo - Alça tira-colo DESCRIÇÃO DO ELETRODO: - Dimensões do Eletrodo: 2,5 x 350 mm - Diâmetro: 2,5 mm - Tensão de soldagem: 20 - 30V - Faixa de Corrente: 50 - 90 A - Corrente: AC, DC+ - Alongamento: 27% - Resistência à tração: 482-558 MPa - Tipo de	R\$ 2.847,84	R\$ 2.847,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			liga: Aço Carbono - Referência: 0733101 - Classificação: SFA/AWS A 5.1 / E6013		
192	1	Unid	Máquina de solda MIG/MAG Eagle 488 DESCRIÇÃO: Equipamento MIG/MAG Eletromecânico e Tiristorizado com Alimentador de Arame Externo para Soldagem de Aços Carbono, Inoxidáveis, Alumínio, Arames Tubulares e demais ligas. - Ciclo de Trabalho: 400A - 60% / 310A - 100% - Arames: 0,80mm a 1,60mm - Serviços pesados - Alimentação: 220/380V trifásica	R\$ 12.154,71	R\$ 12.154,71
193	1	Unid	Esmerilhadeira Angular 2000W 7 Pol. 110V - Capa de proteção com trava: não se desloca em caso de quebra do disco. - Rolamentos com agulhas de alta qualidade e dupla vedação garantem melhor isolamento e resistência - Acessórios: :: Cobertura de proteção :: Porca redonda :: Chave de pino :: Flange :: Empunhadura auxiliar - Especificações técnicas: :: Tensão: 110V :: Potência absorvida 2000W :: N° de rotações (sem carga): 8500 r.p.m. :: Peso sem cabo: 4.9 kg	R\$ 595,97	R\$ 595,97
194	1	Unid	Esmerilhadeira Angular de 4.1/2 Pol. 710W 220V - 100% rolamentada - Série Standard - Possui trava para uso contínuo, permitindo a utilização de maneira contínua sem a necessidade de pressionar o gatilho - Empunhadura lateral: Maior conforto e segurança na hora de trabalho - Utilizada para cortes e desbastes em metais e em outros tipos de materiais - Acompanha: :: Empunhadura auxiliar :: Chave de porca de fixação - Especificações Técnicas: :: Capacidade do disco: 115mm (4.1/2") :: Tensão: 220V :: Potência: 710W :: Rotação: 11000RPM	R\$ 351,09	R\$ 351,09
VALOR TOTAL					R\$ 205.613,83

8.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 205.613,83 (duzentos e cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos).**

8.3 A Comissão Especial de Pregão coletará novos orçamentos no mercado especializado (lojas físicas, online e através do BANCO DE PREÇOS da administração) no dia do processamento do presente certame, a fim de conceber o custo dos produtos de maneira atualizada e condizente com aqueles praticados no mercado.

8.3.1 Com base nestes, o pregoeiro restará subsidiado a negociar os menores preços para a administração podendo anular o item em que não houver acordo com os representantes.



8.4 A empresa licitante deverá apresentar a proposta impressa e também em formato digital, usando o ARQUIVO e COLETOR disponíveis no site www.salinas.mg.gov.br, na aba Licitação>Pregão Presencial, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5 Em caso de dúvidas ou dificuldades quanto ao coletor, os interessados poderão saná-las através do Setor de Compras/Licitação da Prefeitura Municipal de Salinas.

9. DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1 As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação no site www.salinas.mg.gov.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante correio eletrônico (e-mail), aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 1) Julgamento da habilitação da licitante;
- 2) Julgamento das propostas;
- 3) Resultado de recurso porventura interposto;
- 4) Resultado de julgamento deste Pregão.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações trazidas neste Termo;

10.1.2. Definitivamente, após verificação de que o material entregue atende às especificações detalhadas no certame.

10.2. Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidade técnica dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e, sendo o caso, o seu efetivo recebimento, na nota fiscal.

10.3. A notificação suspende o prazo de recebimento e de pagamento, até que a irregularidade seja sanada, dentro dos prazos previstos.

10.4. A entrega do objeto pela empresa e o seu recebimento pelo órgão contratante, não implica em sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal correspondente.

11. INADIMPLENTO E PENALIDADES

11.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (hum por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

12.1 Recurso Orçamentário: Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

12.2 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

12.2.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.2.2 Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

12.2.3 Serão pagos os valores dos equipamentos locados efetivamente solicitados e utilizados, desde que tenham obedecido os critérios de qualidade e aceitabilidade.

12.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 12.2 e seguintes.

12.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

12.6 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

12.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.8 O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A solicitação de alteração de marca dos objetos contratados, somente será admitida considerando:

a) Comprovação, pela contratada, atestando o desabastecimento, a nível nacional, do objeto indicado para troca de marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



b) Apresentação de laudo técnico emitido por laboratório de notório conhecimento, às custas da contratada, atestando a equivalência de qualidade entre os objetos pleiteados, para efeito de troca de marca.

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto nos artigos, 11 e 12, do Decreto Municipal nº 6.840/2015.

15. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços se dará por meio da Comissão de Registro de Preços que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Caderno de Atos Administrativos do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Salinas/MG, 04 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2018

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação - Prefeitura Municipal de SALINAS/MG.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial SRP nº. 039/2018**, tendo nossos dados como se segue:

Razão Social:			
CNPJ			
Endereço			
Telefone, Fax e e-mail da empresa:			
Nome do Representante Legal:			
Identidade do Representante Legal:	Nacionalidade:		
	CPF:		
Endereço, Telefone, Fax e e-mail do representante legal			
Conta bancária onde os pagamentos serão depositados			

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assim, segue abaixo nossa proposta:

ITEM	QUANT	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

(descrever a especificação completa ofertada)

Forma de Pagamento	Observado o prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento e da entrega da nota fiscal, acompanhada das Certidões de regularidade do INSS e FGTS.
Prazo de validade da proposta e Preço:	Mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
Prazo do registro:	12 meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DECLARAÇÃO

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 039/2018

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, CREDENCIA o Sr. _____, _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Salinas, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 039/2018** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2018.

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 059/2018**, do **Pregão Presencial – SRP nº. 039/2018** promovido pela Prefeitura de Salinas/MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supraidentificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura (**com firma reconhecida em cartório**) e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ /2018

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial – SRP nº. 039/2018, Processo nº. 059/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:
_____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr.
_____, à saber:

1.1 Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de segurança, proteção individual e de uso em oficina de veículos, conforme julgamento proferido pela Comissão de Pregão e discriminado abaixo os produtos registrados em favor da detentora da presente ata:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Unid.				

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento (NAF), emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. REGIME DE FORNECIMENTO:

3.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Salinas através do setor ou secretaria requerente.

3.2 A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na entrega dos produtos, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.

3.3 O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

3.4 Este Registro de Preços também poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

3.5 Os preços apresentados deverão conter todos os impostos e encargos decorrentes dos fornecimentos desta contratação.

3.6 O Município de Salinas se reserva no direito de utilizar somente parte dos recursos previstos para esta contratação.

3.7 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

3.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Salinas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na respectiva repartição indicada na Nota de Autorização de Fornecimento, devendo a contratada proceder com todas as despesas de transporte, alimentação e outras envolvidas;

4.2. O transporte dos produtos deverá ser feito obedecendo aos critérios estabelecidos pelas normas de segurança;

4.3. O prazo para entrega do material será contabilizado a partir do primeiro dia útil posterior a data do protocolo da Nota de Autorização de Fornecimento;

4.3.1 O prazo para entrega dos produtos será até 08 (oito) dias úteis.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme demanda das Secretarias, por envio da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) a empresa vencedora, devendo a empresa fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de referência.

5.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto no Almoxarifado Central, situado na Rua Abdênago Lisboa, nº. 545, Bairro Raquel, Salinas/MG, conforme a necessidade da administração municipal, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.5. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

OUTRAS DEFINIÇÕES

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se do correto fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

6.2. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

6.3. Realizar os devidos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato;

6.5 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde

7. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

8. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

8.2 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

8.2.1 Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

8.2.1 Serão pagos os valores dos equipamentos locados efetivamente solicitados e utilizados, desde que tenham obedecido os critérios de qualidade e aceitabilidade.

8.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 8.1.

8.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

8.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.5 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.7 O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

9. Recurso Orçamentário: Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
I – advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

11.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

11.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão – SRP nº. 039/2018.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão – SRP nº. 039/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do, representante do Hospital Municipal e de, representante do Almoxarifado.

16. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/ MG, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **José Antônio Prates** e pelo(a) Sr.(a),, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Salinas, ____ de _____ de 2018.

José Antônio Prates
Prefeito

Detentora da Ata

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº. 06, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO
CEP: 39.560-000 SALINAS/MG
CNPJ/MF: 23.164.660/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATADA:
Endereço: - **Telefone:**
CNPJ nº./INSCRIÇÃO ESTADUAL
Dados bancários: Banco - **Agência:**/Conta nº.
E-mail:
Representante:.....
Identidade:..... **CPF:**.....
Endereço:..... **Telefone:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2018

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
PRAÇA MOISÉS LADEIA, Nº. 64, BAIRRO CENTRO
CEP: 39.560-000 SALINAS/MG
CNPJ/MF: 24.359.333/0001-70

CONTRATADA:
Endereço: - Telefone:
CNPJ nº. /INSCRIÇÃO ESTADUAL
Conta Bancária nº. - Agência - Banco
E-mail:

I – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salinas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Moisés Ladeia, nº. 64, bairro Centro, Cep.: 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº. 24.359.333/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à - Bairro....., inscrita no CNPJ sob o nº. /Inscrição Estadual nº....., denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Antônio Prates, brasileiro**, casado, arquiteto e urbanista, portador do CPF nº. 432.536.606-72 e identidade nº. RG 1.520.272 SSP/DF, residente e domiciliado à Praça Dr. Moraes, nº 283 – Centro, Salinas/MG, e o(a) **CONTRATADO(A)**, portador do CPF nº. e Identidade nº., residente e domiciliado à

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº. 059/2018, gerado pelo Pregão Presencial SRP nº. 039/2018**, realizado no dia xx de março de 2018, devidamente homologado, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de segurança, proteção individual e de uso em oficina de veículos**, de acordo com Anexo I do Edital.

1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 059/2018, Pregão Presencial SRP nº. 039/2018** e



respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

2.1.2 – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;

2.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

2.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

2.1.5 – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

2.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

2.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.9 - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

2.1.10 – Executar as atividades seguindo os procedimentos e normas de segurança, bem como possuir os licenciamentos cabíveis à atividade com data de expiração válida durante toda a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato.

2.1.11. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

2.1.12. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

2.2.1. Proceder o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.

2.2.2. Fiscalizar e acompanhar o contrato, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.

2.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante fornecedor.

2.2.4. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.



2.2.5. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO

3.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Salinas através do setor ou secretaria requerente.

3.2 A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na entrega dos produtos, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.

3.3 O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

3.4 Este Registro de Preços também poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

3.5 Os preços apresentados deverão conter todos os impostos e encargos decorrentes dos fornecimentos desta contratação.

3.6 O Município de Salinas se reserva no direito de utilizar somente parte dos recursos previstos para esta contratação.

3.7 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

3.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Salinas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na respectiva repartição indicada na Nota de Autorização de Fornecimento, devendo a contratada proceder com todas as despesas de transporte, alimentação e outras envolvidas;

4.2. O transporte dos produtos deverá ser feito obedecendo aos critérios estabelecidos pelas normas de segurança;

4.3. O prazo para entrega do material será contabilizado a partir do primeiro dia útil posterior a data do protocolo da Nota de Autorização de Fornecimento;

4.3.1 O prazo para entrega dos produtos será até 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme demanda das Secretarias, por envio da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) a empresa vencedora, devendo a empresa fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto no Almoxarifado Central, situado na Rua Abdênago Lisboa, nº. 545, Bairro Raquel, Salinas/MG, conforme a necessidade da administração municipal, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.5. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global estimado do fornecimento, ora contratado é de **R\$ (.....)**, fixo e irrevogável. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

6.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

6.3 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

6.3.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

6.3.2 Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

6.3.3 Serão pagos os valores dos equipamentos locados efetivamente solicitados e utilizados, desde que tenham obedecido os critérios de qualidade e aceitabilidade.

6.3.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 6.3.1.

6.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

6.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6.6 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8 O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do edital, fixo e irredutível.

7.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

7.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Salinas-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou durante a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 As dotações serão informadas no momento da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (hum por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Salinas-MG, de de 2018.

Para contratante:

José Antônio Prates



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITO MUNICIPAL

Para contratada:

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório Processo nº 059/2018 Pregão Presencial SRP nº 039/2018, declaramos, para os fins da parte final da Lei Federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

() para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA